



LEI Nº 7.093, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROMULGADA

Institui o Dia municipal de Conscientização e combate à Mutilação Infantil, a ser realizado, anualmente, no dia 26 de setembro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de conscientização e combate à mutilação infantil” a ser realizado no dia 26 de setembro de cada ano.

Parágrafo Único. O dia municipal de conscientização e combate à mutilação infantil passa a compor o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Caruaru

Art. 2º Durante a data poderá a sociedade civil organizada, entidades Públicas e privadas e grupos organizados, através de ações, promover ações com os seguintes objetivos:

- I - Desenvolver debates sobre o tema.
- II - Alertar sobre o problema e estimular a busca pelo tratamento psicológico.
- III - Realizar palestras no âmbito das escolas municipais a fim de conscientizar a população.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 29 de novembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Jorge Quintino